



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.417/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.779/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 71.835,00 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
04.002.04.122.0004.2.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	31771	71.835,00
TOTAL DO CREDITO			71.835,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.1.133	RECAPIAMENTO ASFALTICO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	71.835,00
TOTAL DO CREDITO			71.835,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal